Publicado no Jornal "O Presente" em 28/12/2010

DECRETO Nº 2748 /2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº1341/2010 de 27 de dezembro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de **R$ 6.450,12** (Seis mil, quatrocentos e cinqüenta reais e doze centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas nas seguintes dotações:

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
05.01.028.846.0005.0004 – CONTRIBUIÇÕES AO PASEP
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R$ 1.500,00

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
05.01.028.843.0005.0006 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA COM A CNEC
400000000000 - Despesas Correntes
460000000000 - Amortização da Dívida/Refinan. Da Divida
469000000000 - Aplicações Diretas
469071000000 - Principal da Dívida por Contrato
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R$ 0,12

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
05.02.004.124.0006.2015 –MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R$ 350,00

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTRA E ESPORTES
06.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.01.012.361.0008.2020 – MANUENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 5 %
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R$ 4.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 6.450,12

Art. 2.º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
05.01.028.843.0005.0006 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA COM A CNEC
300000000000 - Despesas Correntes
320000000000 - Juros e Encargos da Dívida
329000000000 - Aplicações Diretas
329021000000 - Juros sobre a Dívida por Contratgo
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente R$ 0,12

99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.099.999.9999.9001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
900000000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
990000000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999000000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
999999000000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99999 - Reserva de Contingência R$ 6.450,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R$ 6.450,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal